



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Decreto nº 4853/2018 de 13/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2603/2017 de 30/11/2017.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 86.398,02 (oitenta e seis mil trezentos e noventa e oito reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAUDE			
05.001.10.301.0005.1.060	Obras de Reforma/Ampliação/ Prédios- SAÚDE Municipal.			
836 - 4.4.90.51.00.00	334 OBRAS E INSTALAÇÕES			14.881,47
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
06.003	DIVISAO DE EDUCACÃO BÁSICA			
06.003.12.361.0003.1.005	Obras de Ampliação, Construção e Reformas de Unidades Educacionais/CMEI			
787 - 4.4.90.51.00.00	144 OBRAS E INSTALAÇÕES			71.516,55
			Total.....:	86.398,02

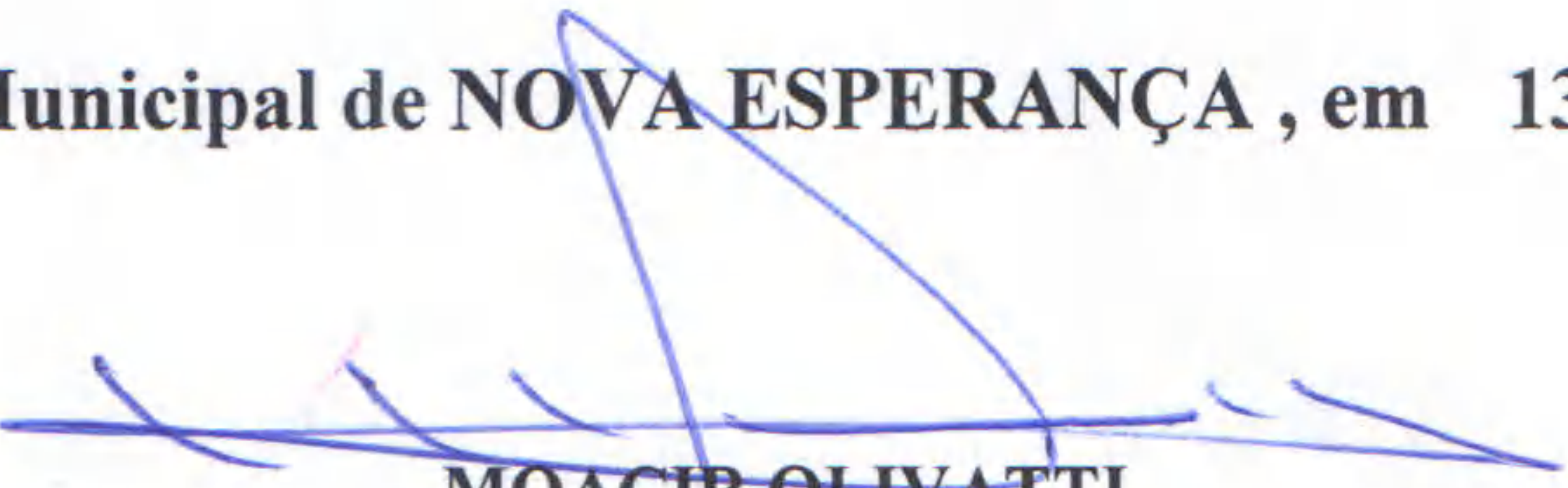
Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.1.8.10.21.00.00	- Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	71.516,55
Receita: 2.4.2.8.10.11.00.00	- Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	14.881,47
	Total:	86.398,02

Artigo 3º - Ficam alterados os valores das ações, programas dos projetos acima na PPA-LDO-LOA-2018.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA , em 13 de setembro de 2018.


MOACIR OLIVATTI
Prefeito